



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

O Presente em 10/07/2014, Edição nº 3876

### **DECRETO Nº 3.225/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Cooperação Técnica para implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) do Município de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 216-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional Nº 71 de 29/12/2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal Nº 12.343 de 02/12/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Estadual Nº 17.043/11, que criou o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC);

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica criada e nomeada a Comissão de Cooperação Técnica para implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) do Município de Nova Santa Rosa.

**Art. 2º** A Comissão de Cooperação Técnica para implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) terá como atribuições:

**I** – Elaborar o Projeto de Lei de criação do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

**II** – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto à Câmara Municipal de Vereadores;

**III** – Acompanhar a sanção da Lei por parte do Executivo Municipal;

**IV** – Instalar o Conselho Municipal de Política Cultural;

**V** – Implantar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (Fundo Municipal de Cultura).

**Art. 3º** A Comissão de Cooperação Técnica para implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

**I** – Vera Lucia Lorenzatto – Secretária de Educação e Cultura;

**II** – Sílvia Hübner Wutzke – Bibliotecária;



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

- III – Noeli Pufal Schulz – Agente Cultural;
- IV – Arlindo Wutzke – Secretário de Finanças
- V – Roberto Luiz Jacoby – Diretor Departamento de Contabilidade.

**Art. 4º** A Comissão ora composta terá um prazo de até 02 (dois) anos, para executar as tarefas mencionadas nos incisos, do art. 2º, deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 08 de Julho de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**